DECRETO Nº 6.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 140, de 13 de julho de 2007, que dispõe sobre o exercício do comércio temporário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando realização dos shows no Carnaval 2024 que acontecerão nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no espaço doprojeto verão, entre a segunda e a terceira pedra;

Considerando a alta concentração de pessoas no local do evento, onde necessitará demanda de consumo de bebidas e alimentos;

Considerando o art. 32, da Lei nº 140, de 2007, em eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal a licença será liberada conforme determinação da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Libera a setorização prevista na Lei Municipal no 140, de 2007 a todos os ambulantes devidamente credenciados no município e com alvará temporário, para trabalharem no local dos shows de verão, que acontecerão nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no espaço do projeto verão, entre a segunda e a terceira pedra.

Parágrafo único. É obrigatório do uso de coletes e crachá de identificação no local por todos os ambulantes credenciados.

Art.2º A liberação será concedida conforme datas e horários a seguir:

I - das 20h do dia 10/02/2024 (sábado) até 01h do dia 11/02/2024 (domingo);

II - das 19h30 do dia 11/02/2024 (domingo) até 02h30 do dia 12/02/2024 (segunda-feira);

III - das 20h do dia 12/02/2024 (segunda-feira) até 01h do dia 13/02/2024 (terça-feira);

IV - das 20h do dia 13/02/2024 (terça-feira) até 01h do dia 14/02/2024 (quarta-feira).

Parágrafo Único: Eventualmente, os horários estipulados no art. 2º poderão ser estendidos até o término dos shows.

Art. 3º É proibido a instalação/construção de barracas ou pontos fixo para a comercialização de quaisquer produtos por parte dos ambulantes credenciados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 30 de janeiro de 2024.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2024.01.30 14:53:18 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2024.01.30 14:53:06 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, § 3º e § 4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820